



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIAS DE FÉRIAS 012, 013 E 014, 17 DE MAIO DE 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



PORTARIA DE FÉRIAS 012, DE 17 DE MAIO DE 2021

Concede férias regulamentares a servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FLAVIO LIMA SILVA**, matrícula nº 0221, ocupante do cargo de Motorista vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2015.

Art. 2º As férias serão gozadas do período de 01 de junho de 2021 à 30 de junho de 2021, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos materiais a partir do deferimento do pedido.

Gabinete do Prefeito, Santanópolis, 17 de maio de 2021.


GILSON CEROUZA ALMEIDA
Prefeito Municipal de Santanópolis

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP 44.260-000
(75) 3694-2141



PORTARIA DE FÉRIAS 013, DE 17 DE MAIO DE 2021

Concede férias regulamentares a servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JEAN DA PAIXÃO**, matrícula nº 8182, ocupante do cargo de Guarda Municipal vinculado à Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 2017.

Art. 2º As férias serão gozadas do período de 01 de junho de 2021 à 30 de junho de 2021, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos materiais a partir do deferimento do pedido.

Gabinete do Prefeito, Santanópolis, 17 de maio de 2021.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal - Santanópolis

Gilson Cerqueira Almeida
Prefeito Municipal - Santanópolis

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP 44 260-000
(75) 3694-2141



PORTARIA DE FÉRIAS 014, DE 17 DE MAIO DE 2021

Concede férias regulamentares a servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LAERTE DE JESUS SOUZA**, matrícula nº 8187, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Pública vinculado à Secretaria Municipal de Obras, referente ao período aquisitivo de 2017.

Art. 2º As férias serão gozadas do período de 01 de junho de 2021 à 30 de junho de 2021, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos materiais a partir do deferimento do pedido.

Gabinete do Prefeito, Santanópolis, 17 de maio de 2021.


GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal de Santanópolis

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44 260-000
(75) 3694-2141